



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Protocolo/Ano:	10617/2026	Data Abertura:	05/10/2026 08:01
Requerente:	Secretaria Municipal de Higiene e Saúde		
Grupo/Assunto:	Compras e Licitações / Compra Direta		
Complemento:	EMPENHO - PIPETA DE PLÁSTICO 3ML - CIRURGICA PAULISTA - R\$ 200,00		
Local/Sublocal (Abertura):	Secretaria Municipal de Higiene e Saúde / Administrativo - Saúde		

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 10617/2026

05/10/2026 08:01:01

REQUERENTE:

Secretaria Municipal de Higiene e Saúde - 44.563.583/0001-34

E-MAIL:

saude@ipaussu.sp.gov.br

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua SETE DE SETEMBRO, 651, - Centro, 18950-065, Ipaussu-SP, Brasil

ASSUNTO:

Compra Direta

ANEXOS:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PIPETA PLÁSTICA 3 ML | TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO - PIPETA PLÁSTICA 3 ML | TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PIPETA PLÁSTICA 3 ML | REQ. 5908 -
PIPETA DE PLÁSTICO 3ML | MAPA DE PREÇO | MAPA DE PREÇO MÉDIO | MAPA DE PREÇO ELDORADO |
PESQUISA UNIFICADA ELDORADO | ORC. CIRÚRGICA PAULISTA |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

EMPENHO - PIPETA DE PLÁSTICO 3ML - CIRÚRGICA PAULISTA - R\$ 200,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS



Ipaussu, 5 de Outubro de 2026

d4363d47-1351-4617-9333-38b7d4f0ab2c



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III "Dr. Felipe Miguel"

Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065

CEP: 18.950-065 – Ipaussu – SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Karla Daiane Gianetti
Forma de Contratação sugerida: () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial – Justificar (X) Dispensa/Inexigibilidade () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo	

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de pipeta de transferência plástica tipo Pasteur de 3ml, graduada e de uso único, destinada ao atendimento das necessidades laboratoriais e ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente solicitação fundamenta-se na imperiosa necessidade de manter o abastecimento contínuo de insumos básicos laboratoriais e ambulatoriais da rede pública municipal de saúde, garantindo a plena operacionalidade das rotinas técnicas de suporte diagnóstico e assistência direta ao paciente.

A pipeta plástica descartável de 3 ml (tipo Pasteur) é um insumo crítico de consumo rotineiro nas unidades de saúde e laboratórios municipais. Sua aplicação abrange a transferência precisa e fracionada de fluidos biológicos (tais como sangue, soro, plasma, urina e líquido), bem como o manuseio, reconstituição e diluição de reagentes químicos empregados na realização de exames laboratoriais, testes rápidos de triagem e diagnósticos clínicos. Trata-se de um item elementar para a integridade da cadeia de análise laboratorial, cuja ausência inviabiliza imediatamente a realização de exames essenciais.

Sob a ótica da Biossegurança e Confiabilidade Diagnóstica, o uso de pipetas plásticas descartáveis de uso único é indispensável para evitar episódios de contaminação cruzada entre amostras de diferentes pacientes e reações espúrias com reagentes químicos, salvaguardando a fidedignidade analítica dos laudos emitidos. Ademais, a característica descartável e inquebrável do polímero plástico (em contraponto às vidrarias tradicionais) elimina riscos de acidentes com perfurocortantes e contato acidental dos servidores e técnicos de saúde com materiais biológicos potencialmente infectantes, em estrito cumprimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho e vigilância sanitária.

Sob o aspecto da Continuidade e Eficiência do Serviço Público, a indisponibilidade deste insumo na rede municipal tem o potencial de paralisar as etapas pré-analíticas e analíticas nas unidades básicas e especializadas de atendimento, gerando represamento de exames, atrasos na definição de condutas terapêuticas pelos médicos e consequente prejuízo ao prognóstico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A aquisição tempestiva visa justamente afastar o risco iminente de desabastecimento, preservando a prontidão e a qualidade do serviço ofertado à população.

Por todo o exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade técnica, assistencial e jurídica da presente aquisição, fundamental para assegurar a regularidade dos serviços de saúde, proteger os profissionais executores e garantir atendimento digno, seguro e ininterrupto à coletividade.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA 2026

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2026.

4. Decisão Da Autoridade Competente:

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitações para providências necessárias.

Karla Daiane Gianetti
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Karla Daiane Gianetti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://ipaussuweb.jlsoft.com.br:444/Assinador/verificacao.aspx?d937f184-06dc-439d-8c22-cb2946ebc1af>



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III "Dr. Felipe Miguel"

Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065

CEP: 18.950-065 – Ipaussu – SP

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO			
Aquisição de pipeta de transferência plástica tipo Pasteur de 3ml, graduada e de uso único, destinada ao atendimento das necessidades laboratoriais e ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde.			
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1.000	UN	PIPETA PLÁSTICA 3ML
JUSTIFICATIVA			
A presente solicitação fundamenta-se na imperiosa necessidade de manter o abastecimento contínuo de insumos básicos laboratoriais e ambulatoriais da rede pública municipal de saúde, garantindo a plena operacionalidade das rotinas técnicas de suporte diagnóstico e assistência direta ao paciente. A pipeta plástica descartável de 3 ml (tipo Pasteur) é um insumo crítico de consumo rotineiro nas unidades de saúde e laboratórios municipais. Sua aplicação abrange a transferência precisa e fracionada de fluidos biológicos (tais como sangue, soro, plasma, urina e líquido), bem como o manuseio, reconstituição e diluição de reagentes químicos empregados na realização de exames laboratoriais, testes rápidos de triagem e diagnósticos clínicos. Trata-se de um item elementar para a integridade da cadeia de análise laboratorial, cuja ausência inviabiliza imediatamente a realização de exames essenciais. Sob a ótica da Biossegurança e Confiabilidade Diagnóstica, o uso de pipetas plásticas descartáveis de uso único é indispensável para evitar episódios de contaminação cruzada entre amostras de diferentes pacientes e reações espúrias com reagentes químicos, salvaguardando a fidedignidade analítica dos laudos emitidos. Ademais, a característica descartável e inquebrável do polímero plásticos (em contraponto às vidrarias tradicionais) elimina riscos de acidentes com perfurocortantes e contato acidental dos servidores e técnicos de saúde com materiais biológicos potencialmente infectantes, em estrito cumprimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho e vigilância sanitária. Sob o aspecto da Continuidade e Eficiência do Serviço Público, a indisponibilidade deste insumo na rede municipal tem o potencial de paralisar as etapas pré-analíticas e analíticas nas unidades básicas e especializadas de atendimento, gerando represamento de exames, atrasos na definição de condutas terapêuticas pelos médicos e consequente prejuízo ao prognóstico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A aquisição tempestiva visa justamente afastar o risco iminente de desabastecimento, preservando a prontidão e a qualidade do serviço ofertado à população. Por todo o exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade técnica, assistencial e jurídica da presente aquisição, fundamental para assegurar a regularidade dos serviços de saúde, proteger os profissionais executores e garantir atendimento digno, seguro e ininterrupto à coletividade.			
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR			
A escolha da empresa CIRÚRGICA PAULISTA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ: 05.768.154/0001-41) justifica-se por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, atendendo plenamente a todas as especificações técnicas exigidas para as pipetas plásticas de 3 ml. O preço ofertado mostrou-se compatível e vantajoso frente à pesquisa de mercado realizada, observando o princípio da economicidade. Ademais, a empresa demonstrou aptidão técnica no ramo de materiais médico-hospitalares e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, estando apta a fornecer o material com rapidez, segurança e qualidade para atender às rotinas da Secretaria Municipal de Saúde.			
DISPENSA PARECER JURIDICO			
Parecer Jurídico dispensado de acordo com a Portaria da Procuradoria Geral do Município nº 001 de 10 de janeiro de 2024.			
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.			
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
R\$ 200,00			
LOCAL DO SERVIÇO			
Unidades de Saúde do Município			

Ipaussu, 05 de Outubro de 2026.

Karla Daiane Gianetti
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Karla Daiane Gianetti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://ipaussuweb.jlsoft.com.br:444/Assinador/verificacao.aspx?49725a11-71c8-43d2-8667-ce216a651a8f>



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III “Dr. Felipe Miguel”
Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065
CEP: 18.950-065 – Ipaussu – SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a realização da compra simplificada de acordo com o Decreto Municipal 695 de 27 de fevereiro de 2024 e artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 referente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A fundamentação legal para esta solicitação encontra-se no mencionado dispositivo legal que estabelece regras para contratações públicas e visa a autorização na realização de compras simplificadas em situações específicas de até 250 UFESPs, visando a eficiência e agilidade na aquisição de bens e serviços. Portanto, fica autorizada a aquisição de material de consumo laboratorial (pipeta plástica descartável tipo Pasteur de 3 ml, graduada), destinada ao suprimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação visa atender às rotinas diagnósticas e assistenciais, garantindo a biossegurança dos profissionais, a confiabilidade dos procedimentos de triagem e análises clínicas, e a continuidade ininterrupta dos serviços de saúde prestados à população desta municipalidade.

Ipaussu, 05 de Outubro de 2026.

Karla Daiane Gianetti
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Karla Daiane Gianetti (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://ipaussuweb.jlsoft.com.br:444/Assinador/verificacao.aspx?07342338-373d-4866-aa75-9a9851415899>.



MUNICÍPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2026

Página: 1/1

Requisição: 5908 **Ano:** 2026 **Data:** 05/10/2026 **Requisitante:** PAULO.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 495 EMENDA DEP. CAPITÃO AUGUSTO
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 801.0009
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 36 MATERIAL HOSPITALAR
Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE
Aplicação: Aquisição de pipeta de transferência plástica tipo Pasteur de 3ml, graduada e de uso único, destinada ao atendimento das necessidades laboratoriais e ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde.
Observação:
Justificativa:

A presente solicitação fundamenta-se na imperiosa necessidade de manter o abastecimento contínuo de insumos básicos laboratoriais e ambulatoriais da rede pública municipal de saúde, garantindo a plena operacionalidade das rotinas técnicas de suporte diagnóstico e assistência direta ao paciente.

A pipeta plástica descartável de 3 ml (tipo Pasteur) é um insumo crítico de consumo rotineiro nas unidades de saúde e laboratórios municipais. Sua aplicação abrange a transferência precisa e fracionada de fluidos biológicos (tais como sangue, soro, plasma, urina e líquido), bem como o manuseio, reconstituição e diluição de reagentes químicos empregados na realização de exames laboratoriais, testes rápidos de triagem e diagnósticos clínicos. Trata-se de um item elementar para a integridade da cadeia de análise laboratorial, cuja ausência inviabiliza imediatamente a realização de exames essenciais.

Sob a ótica da Biossegurança e Confiabilidade Diagnóstica, o uso de pipetas plásticas descartáveis de uso único é indispensável para evitar episódios de contaminação cruzada entre amostras de diferentes pacientes e reações espúrias com reagentes químicos, salvaguardando a fidedignidade analítica dos laudos emitidos. Ademais, a característica descartável e inquebrável do polímero plástico (em contraponto às vidrarias tradicionais) elimina riscos de acidentes com perfurocortantes e contato acidental dos servidores e técnicos de saúde com materiais biológicos potencialmente infectantes, em estrito cumprimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho e vigilância sanitária.

Sob o aspecto da Continuidade e Eficiência do Serviço Público, a indisponibilidade deste insumo na rede municipal tem o potencial de paralisar as etapas pré-analíticas e analíticas nas unidades básicas e especializadas de atendimento, gerando represamento de exames, atrasos na definição de condutas terapêuticas pelos médicos e consequente prejuízo ao prognóstico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A aquisição tempestiva visa justamente afastar o risco iminente de desabastecimento, preservando a prontidão e a qualidade do serviço ofertado à população.

Por todo o exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade técnica, assistencial e jurídica da presente aquisição, fundamental para assegurar a regularidade dos serviços de saúde, proteger os profissionais executores e garantir atendimento digno, seguro e ininterrupto à coletividade.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1.000,000000	UN	01.1.76364	PIPETA PLASTICA 3 ML

IPAUSSU, 5 de Outubro de 2026



MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2026

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 5870/2026

Página: 1/1

JL SOFT

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição					
0001	1.000,0000	UN	01.1.76364	PIPETA PLASTICA 3 ML					
Cd. Fornec. Razão Social									
Marca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido	
3066 CIRURGICA PAULISTA COM. MAT. MED. HOSP. LTDA				1.000,0000	0,2000	0,00	0,00	200,00	
760610 MUNICIPIO DE PAULINIA				1.000,0000	0,2100	0,00	0,00	210,00	
762008 ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA				1.000,0000	0,2200	0,00	0,00	220,00	
756190 MUNICIPIO DE BEBEDOURO				1.000,0000	0,5000	0,00	0,00	500,00	
Total por Fornecedor									
Código	Nome							Valor Fornecedor	
3066	CIRURGICA PAULISTA COM. MAT. MED. HOSP. LTDA							200,00	
Valor Total									200,00

IPAUSSU, 5 de Outubro de 2026.



MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 5870/2026

Exercício: 2026

Página: 1/1

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	01.1.76364 - PIPETA PLASTICA 3 ML	UN	1.000,000000	0,2825	282,50

Total Geral Médio: 282,50

IPAUSSU, 5 de Outubro de 2026.



ID
166206

DATA
02/10/2026

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL
R\$ 280,00

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL - PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TIPO PASTEUR DE 3ML)

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	CIRURGICA PAULISTA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	PIPETA PLÁSTICA DE 3ML	UNIDADE 1.000,00	0,50	/////	0,21	0,22	0,20	0,28 280,00	40,00%
Valor total do anexo após análise			500,00	0,00	210,00	220,00	200,00	R\$ 280,00	
Valor total geral do anexo			500,00	0,00	210,00	220,00	200,00		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
166206	02/10/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL - PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TIPO PASTEUR DE 3ML)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I		UNIDADE	0,28
Lote 001	PIPETA PLÁSTICA DE 3ML		
Item 001		1.000,00	280,00
SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R\$ 0,50): Município de BEBEDOURO/SP - 45.709.920/0001-11 Processo Nº: 00874/2026 Modalidade: Dispensa de Licitação Data: 31/03/2026 Fornecedor: encerrada UN: UN QTDE: 500,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,50 DESCRIÇÃO: PIPETA PASTEUR 3ML N/EST. CRAL PLAST			
BNC 25.099.967/0001-01 (R\$ 0,21): MUNICIPIO DE PAULINIA/SP - 45.751.435/0001-06 Processo Nº: 000000034607 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0000002\2026 Data: 05/03/2026 Fornecedor: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 13.000,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,21 DESCRIÇÃO: PIPETA DE PASTEUR PARA TRANSFERENCIA DE AMOSTRAS FABRICADAEM POLIETILENO COM CAPACIDADE TOTAL DE 3ML GRADUADA ESTER			
COMPRAS GOV 00.000.000/9999-38 (R\$ 0,22): ESP-INSTITUTO ADOLFO LUTZ/SP Processo Nº: 9017705900232026 Modalidade: PREGÃO Data: 04/09/2026 Fornecedor: 04919019000197 - ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA UN: UN QTDE: 50.000,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,22 DESCRIÇÃO: (423975) PIPETA, TIPO: PASTEUR , CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL - Pipeta Pipeta Tipo: Pasteur, Capacidade: 3ML, Material: Plástico, Tipo Uso: Descartável Unidade de fornecimento: UN			
CIRURGICA PAULISTA 05.768.154/0001-41 (R\$ 0,20): Processo Nº: Data: Fornecedor: UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,20 DESCRIÇÃO:			



A veracidade das informações pode ser consultada em:
<https://verificador.eldoradosistemas.com.br>

Página 1/1

**CIRURGICA PAUL.COM MAT MED HOSP LTDA**

INSC. EST.: 438.210.594.110 - CNPJ: 05.768.154/0001-41

AV. TIRADENTES, 1309

17519-000 - MARILIA (SP)

FONE: 14-3413-9949 FAX: 14-3413-9949

EMAIL: vendas@cirurgicapaulista.med.br HOME PAGE: www.cirurgicapaulista.com.br

ORÇAMENTO	22861	DATA	01/10/2026
-----------	-------	------	------------

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**ENDEREÇO:** RUA WASHINGTON LUIZ**BAIRRO:** CENTRO**TELEFONE:** 14 33449000**CONTATO:** MARA**NR:** 819**COMPLEMENTO:****CIDADE (UF):** IPAUSSU (SP)**EMAIL:** almoxarifadocsi@outlook.com;comprasipaussu@gmail.com;saude_ipaussu@hotmail.com**VENDEDOR:** SAMARA ()

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	DESCONTO	VR TOTAL
1	1369	1.000	UND	PIPETA PLASTICA 3ML 7898969534239 EAN PCT	PERFECTA	0,2000	0,00	200,0000

OUTRAS INFORMAÇÕES

ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: 09/10/2026

**CIRURGICA
PAULISTA
COMERCIO
DE MATERIAL
MEDICO**
**HO:057681540
00141**

Assinado digitalmente por
CIRURGICA PAULISTA
COMERCIO DE MATERIAL
MEDICO HO:05768154000141
ND: C=BR, CN=CIRURGICA
PAULISTA COMERCIO DE
MATERIAL MEDICO
HO:05768154000141, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.01 15:45:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

MARILIA - SP, 01 de outubro de 2026

ALFREDO BUTARA DE PLACIDO**SOCIO GERENTE****CPF:** 218.419.286-6**RG :** 321409164**TOTAL GERAL**

PRODUTOS:	200,00
SERVIÇOS:	0,00
SERV. TERC.:	0,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE:	0,00
TOTAL:	200,00



Comprovante de Tramitação do protocolo 10617/2026

05/10/2026 08:01:07

DE:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE / 74 - ADMINISTRATIVO - SAÚDE

PARA:

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 82 - SOLICITAÇÃO DE PEDIDO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

PEDIDO DE EMPENHO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

AGENTE ADM I PROTOCOLO E RECEPCAO



IPAUSSU, 5 de Outubro de 2026

eeb391ca-d4a3-4521-963b-ac3c8eb67f1c



Comprovante de Tramitação do protocolo 10617/2026

05/10/2026 16:21:17

DE:

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 82 - SOLICITAÇÃO DE PEDIDO

PARA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS / 81 - EMISSÃO DE PEDIDOS - COMPRAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

SEGUE PARA EMISSÃO DE PEDIDO.

Eliane Cristina Leonel Da Silva
Secretária Municipal da Fazenda



IPAUSSU, 5 de Outubro de 2026

f8d7aa19-7542-41ec-93bc-aafc8c9b5542